



DECRETO Nº 2914 de 05 de janeiro de 2024

Atualiza a tabela do valor genérico do hectare das terras localizadas na zona rural do município de Buritizal e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 62, da L.O.M. de 31/03/90;

= D E C R E T A =

Art. 1º) - Para o presente **exercício de 2024**, os valores venais das terras, localizadas na zona rural do município de Buritizal, previstos no Decreto nº 2819 de 02 de janeiro de 2023, serão os constantes na tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR/HECTARE R\$
Terra nua - cultura de primeira	R\$ 31.695,87
Terra nua - cultura de segunda	R\$ 25.718,14
Pastagem	R\$ 15.986,98
Campo	R\$ 12.789,53
Reserva Legal	R\$ 13.901,70
Área de preservação permanente	R\$ 12.094,47

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, 05 de janeiro de 2024.


DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO, PUBLICADO e ARQUIVADO, na forma da lei.